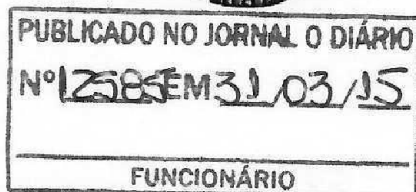


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1036/2015

SÚMULA:- Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2015, quinta-feira santa, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços dada a sua natureza especial não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE e AFIXE.

PACO MUNICIPAL, 30 de março de 2015

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal